



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.279/92

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

DENOMINA de " JOSÉ MADEIRO DOS SANTOS", a Praça do Povoado Santo Antônio, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

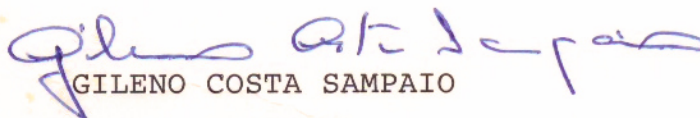
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de " JOSÉ MADEIRO DOS SANTOS", a Praça do Povoado Santo Antônio, deste Município.

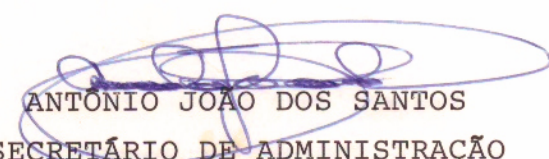
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 09 de novembro de 1992.

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

REGISTRADO SOB N. 1.279/92  
AS 15 HRS 50 V.  
LIVRO N. 22  
EM 24 / 11 / 92  
Andréa Patrícia  
FUNCIONÁRIO